

Informação

Aulas presenciais dos 11.º e 12.º Anos

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação de pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, **o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos** e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020.

Assim, o Agrupamento de Escolas de Mirandela assegurou procedimentos, através da implementação, em cada unidade orgânica do agrupamento, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde e tendo presente o Plano de Contingência do AEM já implementado, foi atualizado e ajustado face à evolução da situação, estabelecendo-se as seguintes orientações para a reorganização do funcionamento da Escola Secundária de Mirandela, no regresso dos alunos à escola:

- 1) Foi definido um horário para o funcionamento das atividades letivas, preferencialmente, entre as 8.30h e as 17.05h, com desfasamento entre as turmas, evitando, o mais possível, a concentração dos alunos, dos professores e do pessoal não docente no recinto escolar, bem como no período mais frequente das deslocações;
- 2) Os intervalos entre as aulas foram reduzidos para 5 minutos, devendo os alunos permanecer, em regra, dentro da sala;
- 3) Foram concentradas, sempre que possível e de acordo com os transportes escolares, as aulas das diferentes disciplinas de cada turma de modo a evitar períodos livres entre aulas e estando marcadas durante o período da manhã ou da tarde;
- 4) Estão concentradas o máximo de aulas de cada turma que foi possível, devido aos condicionalismos de aulas presenciais e os restantes anos de escolaridade (não presenciais) lecionados pelos docentes, para minimizar o número de vezes que os alunos se tenham de deslocar à escola, ao longo da semana;
- 5) É utilizada uma sala por turma, sendo as salas amplas e arejadas, com os alunos sentados um por secretária. As mesas estão dispostas com a mesma orientação, evitando que os alunos fiquem de frente uns para os outros;

- 6) As turmas foram desdobradas em dois turnos à exceção do 11º C e 11º F, uma vez que o número de alunos nas restantes turmas, tornava inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis das salas de aula;
- 7) Todas as turmas estão instaladas em salas distanciadas entre si, duas por cada entrada dos quatro blocos de aulas, distribuídas no rés-do-chão ou 1º andar e/ou entrada pela porta da frente ou da traseira do bloco;
- 8) Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovem o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos;
- 9) A entrada no recinto escolar de cada turma é efetuada por circuitos distintos, pelos cinco portões de acesso, com vigilância dos Assistentes Operacionais, de modo a evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola (cada grupo de alunos terá um espaço próprio, exclusivo no exterior dos blocos, mantendo também aí a distância social de segurança);
- 10) Estão identificados os percursos para o **gabinete do bloco 2 - sala de isolamento**, de acordo com o Plano de Contingência do AEM implementado;
- 11) Foram criadas regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente que promovem o distanciamento físico;
- 12) Estão encerrados os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (bufetes/bares; salas de apoio; sala de convívio, pavilhão desportivo);
- 13) A utilização da Biblioteca é reduzida para um terço a sua lotação máxima e dispõe de sinalética que indica os lugares que podem ser ocupados por forma a garantir as regras de distanciamento físico;
- 14) É privilegiada a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- 15) As portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, são mantidas abertas, sempre que possível, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;
- 16) Está assegurada a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente);
- 17) Em relação aos transportes escolares o horário das carreiras regulares, no período de aulas (entre 18 de maio e 26 de junho) será efetuado ao início e final da manhã. Desta forma deixa de haver serviço de transporte público ao fim da tarde e o transporte de alunos no concelho de Mirandela nos períodos da tarde de Terça-feira e Quinta-feira será assegurado pelo município de Mirandela;

18) Frequência das aulas presenciais

a) Realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas com oferta de exame nacional – as duas disciplinas bienais, Filosofia e Inglês, no 11º ano, e Português e Matemática A ou História A, no 12º ano. Os alunos frequentam estas disciplinas, independentemente de virem a realizar os respetivos exames.

b) Os Alunos e respetivos Encarregados de Educação devem ler com atenção o documento do Ministério da Educação “Orientações gerais relativas aos direitos e deveres dos alunos e ao seu acompanhamento, no âmbito das atividades letivas presenciais e não presenciais”, de 13 de maio, que será enviado pelos respetivos Diretores de Turma;

c) Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada;

d) A carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial foi reduzida até 50% (de acordo com as orientações emanadas pela tutela), organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos, uma vez que o número de alunos das turmas torna inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis;

e)

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
ANO	DISCIPLINA	AULAS
12º	Português	2,5
	Matemática A	3
	História A	3
11º	Filosofia	1,5
	Inglês	1,5
	Geografia A	3
	Economia A	3
	MACS	3
	Literatura Portuguesa	3
	Física e Química A	4
	Biologia e Geologia	4

f) Nas disciplinas com meios tempos letivos (25 minutos) as aulas funcionarão por turnos simultâneos de Inglês ou Filosofia, no 11º ano, havendo lugar à troca de docente na sala de aula e não de alunos; Outros casos específicos de turnos serão explicados aos alunos pelo Diretor de Turma;

g) Os alunos dos cursos profissionais de 2º e 3º ano não terão aulas presenciais por já terem terminado a leção das UFCD ou por se encontrarem a realizar Formação em Contexto de Trabalho, em prática simulada;

h) Serão garantidos todos os meios/recursos de higienização/segurança pessoal no interior da Escola, assim como a limpeza rigorosa e frequente de todos os equipamentos e instalações.

19) **Códigos de conduta** - “Orientações da DGEstE - Regresso às aulas em regime presencial “

Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. O Plano de Contingência implementado em cada agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas deve salvaguardar as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promover, ainda, o distanciamento físico. Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

1. Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- 7
9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
11. Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

Para mais informações ou esclarecimentos devem contactar os Diretores de Turma ou a Direção do Agrupamento.

Desejamos a todos muita saúde,

A Direção

Agrupamento de Escolas de Mirandela, 14 de maio de 2020